



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

### Avaliação de Desempenho

#### Informações do(a) Avaliador(a)

##### Avaliador

ELAINE SCARPIM NAIS

##### Emprego do Avaliador

PRESIDENTE DA CÂMARA

#### Informações do(a) Solicitante

##### Solicitante

Davi Chrystian Mello Offerini

##### Emprego

Diretor Jurídico Legislativo

##### Classe / Padrão Atual

Classe B / Padrão 2

##### Classe / Padrão Pretendido

Classe B / Padrão 3



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Escala de Pontuação			
Não Atende	Atende Parcialmente	Atende	Supera
0	1 ou 2	3 ou 4	5

**1º Critério Avaliativo – Disciplina (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões condizentes ao órgão)**

Critério Avaliativo	Nota
a. Aplica-se no tratamento das pessoas, no bom atendimento ao público e nos cuidados com os documentos.	5
b. Mantém aparência pessoal condizente ao padrão do órgão público, ao emprego e traja-se adequadamente.	4
c. Tem ciência das relações de hierarquia e mantém a urbanidade no trato com os superiores, colegas e subordinados.	5

**2º Critério avaliativo — Iniciativa (independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência)**

Critério Avaliativo	Nota
a. É criativo, faz sugestões e críticas construtivas.	5
b. Investe no autodesenvolvimento, busca atualizar-se e inovar.	5
c. Busca orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações novas.	5
d. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem da sua alçada de decisão.	5
e. Contribui para o desenvolvimento organizacional, conhecendo a Instituição, sua estrutura e seu funcionamento, bem como suas exatas atribuições.	5

**3º Critério avaliativo — Produtividade (Rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, etc. E qualidade do serviço na execução de suas atividades).**

Critério Avaliativo	Nota
a. Volume do trabalho produzido.	5
b. Qualidade do trabalho produzido.	5
c. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos de equipe, revelando consciência de grupo.	5
d. Evita desperdício de material.	5
e. Apresenta sugestões para o aprimoramento do trabalho.	5



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**4º Critério avaliativo — Responsabilidade (Conduta moral e ética profissional)**

Critério Avaliativo	Nota
a. Age com discrição, demonstra agilidade mental, firmeza e coerência de atitudes.	5
b. Inspira confiança, evidencia-se um indivíduo honesto, utilizando critério consciente e justo para julgamento.	5
c. É eficaz em seus compromissos, cumpre a legislação vigente e assume as obrigações do trabalho.	5
d. Aprecia fatos com sensatez, clareza e ponderação. É resoluto/decidido. Decide com propósito de acertar.	5
e. Zela pelo patrimônio da Instituição.	5

**5º Critério avaliativo — Assiduidade (frequência, regularidade, pontualidade, permanência e dedicação).**

Critério Avaliativo	Nota
a. Comparece regular e pontualmente no local de trabalho, permanecendo nele durante todo o expediente, como também informa tempestivamente a ocorrência de imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário estabelecido.	4
b. Cumpre efetivamente a jornada de dedicando-se exclusivamente à execução de suas atribuições, evitando interrupções e interferências alheias.	4

**Pontuação Total (Soma das Notas)**

**97**